

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.102, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 391.170,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e setenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 391.170,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e setenta reais)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
18	100	200220412200032013	33903000	391.170,00
			Total	R\$ 391.170,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
234	100	200260412200072055	33904800	60.000,00
296	100	200311545100292101	33903600	1.000,00
297	100	200311545100292101	33903900	5.000,00
298	100	200311545100292101	33904800	3.000,00
299	100	200311545100292101	44905200	10.000,00
300	100	200311545100292102	33903000	39.650,00
301	100	200311545100292102	33903600	3.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

302	100	200311545100292102	33903900	10.000,00
303	100	200311545100292102	44905200	10.000,00
310	100	200311545200292106	31909400	11.000,00
312	100	200311545200292106	33903000	40.000,00
313	100	200311545200292106	33903600	2.000,00
315	100	200311545200292106	33904800	2.720,00
317	100	200311545200292107	33903000	10.000,00
318	100	200311545200292107	33903600	9.800,00
320	100	200311545200292107	44905200	10.000,00
321	100	200312060500292234	31901100	30.000,00
322	100	200312060500292234	31909400	15.000,00
323	100	200312060500292234	33903000	80.000,00
324	100	200312060500292234	33903600	17.000,00
325	100	200312060500292234	33903900	10.000,00
326	100	200312060500292234	33904800	2.000,00
327	100	200312060500292234	44905200	10.000,00
			Total	R\$ 391.170,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito